



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024**

**Ementa:** Altera Dispositivos da LC 854/2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.

**Autoria:** Prefeito Municipal.

Avoco o projeto e decido:

Considerando que o Artigo 194 do RICML prevê que “**O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais e se aplica somente aos projetos de autoria do Executivo submetidos ao prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação**” e que em seu § 4º estabelece o **prazo total de 6 dias para exarar** seu parecer a contar do recebimento da matéria, e de que, mais adiante estabelece que findo o prazo para a comissão emitir seu parecer, o processo será incluído na ordem do dia, sem o parecer da comissão faltosa, **DETERMINO** que seja o projeto em questão pautado para a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, ainda que sem o parecer da comissão faltosa.

Leme, 26 de abril de 2024

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente